



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1169 - 07 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 445/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 2009, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16093	JEFFERSON DA CUNHA MARTINS	2009/2022	01/09/2022	29/11/2022	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 446

PORTARIA SEMAD Nº 446/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3904, de 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9606	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	3904/2022	15/09/2022	13/03/2023	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 447

PORTARIA SEMAD Nº 447/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3672, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3137	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	3672/2022	20/06/2022	18/09/2024	1993/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 448

PORTARIA SEMAD Nº 448/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 05/01/2022, e tendo em vista o Processo nº 4718/2022 de 16/08/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 16942, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias.

Empregador: SENDAS IMOB S.A.
Período de Contribuição: 23/02/1988 a 08/09/1990

Empregador: UNIAO DE LOJAS LEADER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Período de Contribuição: 01/06/1991 a 01/02/1995

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 449

PORTARIA SEMAD Nº 449/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 3354, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
5226	WALESKA FRAZAO MACHADO DE SA	3354/2022	10/06/2022	09/08/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 450

PORTARIA SEMAD Nº 450/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 05/01/2022, e tendo em vista o Processo nº 4406/2022 de 28/07/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **ERASMO LIMA COELHO**, matrícula nº 18239, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) e 15 (quinze) dias, conforme a seguir:

Empregador: CONCESSIONARIA ROTA 116 S/A
Período de Contribuição: 03/06/2006 a 03/02/2009

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 20/08/2013 a 05/02/2015

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2015 a 05/02/2016

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2016 a 03/10/2016

Empregador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO
Período de Contribuição: 04/10/2016 a 31/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 29 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 451

PORTARIA SEMAD Nº 451/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 05/01/2022, e tendo em vista o Processo nº4509/2022 de 03/08/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **CELSO JOSE MARIA DE ARAUJO**, matrícula nº2105, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 06 (seis) meses e 03 (três) dias, conforme a seguir:

Empregador: BANCO BRADESCO S.A.

Período de Contribuição: 11/12/1984 a 31/03/1985

Empregador: ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO

Período de Contribuição: 01/12/1986 a 13/02/1987

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de outubro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 452

PORTARIA SEMAD Nº 452/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 05/01/2022, e tendo em vista o Processo nº3242/2022 de 07/06/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **DOUGLAS FRESES FERNANDES COSTA**, matrícula nº18564, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05 (cinco) anos e 49 (quarenta e nove) dias, conforme a seguir:

Empregador: COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Período de Contribuição: 27/07/2009 a 12/09/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de outubro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 453

PORTARIA SEMAD Nº 453/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 4242 de 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

ALTERAR, o nome do(a) funcionário(a) MARIA IZABEL MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 5475 para **MARIA IZABEL MARQUES DA FONSECA SILVA**, em virtude do casamento, registrado no RCPN DO 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. D-3 Aux, fl. 009, T.600.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de agosto de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.520 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.520 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.536 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.536 de 12 de Setembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Cultura - FMC;

CONSIDERANDO, que o Sistema Municipal de Cultura compreende o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, o Plano Municipal de Cultura - PMC, e o Fundo Municipal de Cultura - FMC;

CONSIDERANDO, que a operacionalização do Sistema requer imediata regularização do Fundo Municipal de Cultura - FMC,

D E C R E T A:

Art.1º- Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Fundação Macatur, de natureza contábil e financeira, com prazo de duração indeterminado, nos termos estabelecidos na Lei nº 2.536 de 12 de Setembro de 2022 e dá outras providências.

§1º- O FMC tem como principal finalidade o mecanismo de financiamento das Políticas Públicas de Cultura do Município, definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC, conforme deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§2º- A SMC poderá realizar convênios ou termos de colaboração com outros entes nacionais e internacionais para cumprimento do disposto no §1º.

Art.2º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;

II - transferências federais ou estaduais à conta FMC;

III - contribuições de mantenedores e patrocinadores;

IV - a arrecadação de preços públicos cobrados pela cessão, permissão ou autorização onerosa de bens municipais sujeitos à administração da Fundação Macatur, e o resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural dos equipamentos municipais;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente, além de subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive internacionais;

VI - resultado das aplicações financeiras;

VII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, quando não investido na ampliação dos projetos;

VIII - saldo de exercícios anteriores;

IX - doações previstas em editais de incentivo à cultura;

X - receitas de multas decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural e de outras que vierem a ser criadas;

XI - recursos oriundos de leis de incentivo;

XII - outras receitas ou recursos legalmente incorporáveis que vierem a ser destinados.

Art.3º- O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará editais, projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º- Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º- Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art.4º- Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º- O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º- A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.

Art.5º- O Poder Público Municipal, apartará, preferencialmente, verbas destinadas ao fomento à cultura no orçamento municipal em editais, projetos financiados com recursos do Fundo, por meio da composição de recursos.

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art.6º- Os recursos destinados ao FMC serão depositados em conta específica, geridos pela Fundação Macatur, sob a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e acompanhamento, avaliação e definição da destinação, sob o encargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Art.7º- O Município tornará público os valores e as finalidades dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único- O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art.8º- O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura-SNC, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura-SMC e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual e no FMC.

Art.9º- A Fundação Macatur, como gestora do FMC, prestará contas tornando público os valores e finalidades dos recursos destinados ao FMC.

Art.10- Fica a Fundação Macatur, através de seu titular, ou seu substituto, autorizado a adotar as medidas necessárias à regularização do FMC frente a organismos privados ou órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

DO FINANCIAMENTO

Art.11- O financiamento das Políticas Públicas de Cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o FMC.

Art.12- O Município poderá destinar recursos do FMC para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo único- Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art.13- Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

DA COMISSÃO DE INCENTIVO

Art.14- Nos editais públicos e projetos apresentados para financiamento pelo FMC, a seleção e o julgamento serão feitos por comissão de composição paritária, formada por membros do setor público e da sociedade civil.

Art.15- A Comissão Julgadora será constituída por membros titulares e igual número de suplentes, cabendo os atos regulamentares necessários à sua implementação ao Poder Executivo, observando-se critérios de avaliação e pontuação, sendo que a composição deverá ser aprovada pelo CMPC.

Art.16- Na seleção dos projetos a Comissão Julgadora deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC - e em consideração as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo CMPC, sempre que possível, adotando critérios objetivos, tais como:

I - avaliação de adequação às diretrizes e metas das conferências do PMC;

II - adequação orçamentária;

III - valor da doação;

IV - viabilidade de execução;

V - capacidade técnico-operacional do proponente.

Parágrafo único. Os índices para aferição dos referidos critérios serão definidos nos respectivos editais de seleção, conforme sua concepção e objetivos.

Art.17- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 3.178 de 25 de Fevereiro de 2015 e disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 463 - 07 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1169

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 036/2022, Proc. Adm nº 0306/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Aquisição de equipamentos (informática) e material para uso do Programa Saúde da mulher – Planejamento Reprodutivo do município de Cachoeiras de Macacu, com intuito de promover melhorias no Processo de promoção e prevenção em saúde, conforme termo de referência, em favor das empresas **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS**, no valor de R\$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Cachoeiras de Macacu, 26 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 014/2022

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CACH. DE MACACU-RJ**
X
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “ZERO” QUILOMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.062.470,00 (Hum milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega de nota fiscal, conforme entrega do veículo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 039/2022 – Proc. Adm. nº 0421/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022.

PROC. ADM 0200/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ELETRONEUROMIOGRAFIA E ESPIROMETRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 25 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 13:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 031/2022, Proc. Adm nº 1029/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, montagem, desmontagem, instalação e desinstalação de equipamentos biomédicos eletromédicos, através de serviços especializados de engenharia clínica, consultoria, treinamento, teste de segurança elétrica, qualificação térmica e calibração com emissão de certificados rastreáveis a RBC; e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e acessórios originais e com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender às necessidades das unidades de saúde, conforme termo de referência, pelo período de 12 meses em favor das empresas **GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 740.999,96 (Setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Cachoeiras de Macacu, 28 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 035/2022, Proc. Adm nº 0676/2021, cujo objeto é o Registro de Preços Aquisição de materiais para curativos para o tratamento de lesões crônicas de pacientes atendidos na rede e principalmente pacientes diabéticos com úlceras em grau I, II, III e IV. Sendo esta uma das Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis (DANT), conforme termo de referência, em favor das empresas **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$163.932,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais); **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 18.156,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais); **PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de 233.268,60 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Cachoeiras de Macacu, 29 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 013/2022

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CACH. DE MACACU-RJ**
X
W W PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS “ZERO” QUILOMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega de nota fiscal, conforme entrega do veículo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 039/2022 – Proc. Adm. nº 0421/2022.

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X

DROGARIA BOA SORTE DA RIBEIRA LTDA.-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Enoxaparina e Rivaroxabana, por um período de 12 (DOZE) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0115/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0115/2022.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) prece(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

	Medicamento	Unidade	Total solicitado	MARCA	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					MÍNIMA Por pedido	MÁXIMA Por pedido		
04	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	10.800	PHARLAB	1.600	5.400	R\$1,49	R\$16.092,00
05	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	10.800	CIMED	1.600	5.400	R\$1,52	R\$16.416,00
TOTAL: R\$ 32.508,00								

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
DROGARIA MACACU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Enoxaparina e Rivaroxabana, por um período de 12 (DOZE) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0115/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0115/2022.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Medicamento	Unidade	Total solicitado	MARCA	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MÍNIMA Por pedido	MÁXIMA Por pedido		
01 Enoxaparina 20mg/0,2mL	Seringa preenchida (Solução injetável)	1.440	MYLAN	60	180	R\$28,20	R\$40.608,00
03 Enoxaparina 60mg/0,6mg/mL	Seringa preenchida (Solução injetável)	720		60	180	R\$43,03	R\$ 30.981,60
TOTAL: R\$ 71.589,60							

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Enoxaparina e Rivaroxabana, por um período de 12 (DOZE) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0115/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0115/2022.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Medicamento	Unidade	Total solicitado	MARCA	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MÍNIMA Por pedido	MÁXIMA Por pedido		
02 Enoxaparina 40mg/0,4mg/mL	Seringa preenchida (Solução injetável)	2.880	MYLAN	60	360	R\$29,34	R\$84.499,20
TOTAL: R\$ 84.499,20							

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para fornecimento de fornecimento Bomba de infusão e de Insumos para paciente portador de diabetes, para cumprimento de decisão judicial, formalizado através do processo administrativo nº 0890 de 2022 entre esta Secretaria e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.

Gabinete do Secretário, 03 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
FARMA LOBO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Enoxaparina e Rivaroxabana, por um período de 12 (DOZE) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0115/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0115/2022.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Medicamento	Unidade	Total solicitado	MARCA	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MÍNIMA Por pedido	MÁXIMA Por pedido		
06 Rivaroxabana 20mg	Comprimido	14.400	BIOLAB	2.400	7.200	R\$ 1,72	R\$ 24.768,00
TOTAL: R\$ 24.768,00							

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
W W PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "ZERO" QUILOMÉTRICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0421/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0421/2022.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL: R\$ 395.000,00					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

Pregão Presencial 001/2022
Proc. Adm. nº 091/2022

DATA DE ABERTURA: 20 DE OUTUBRO 2022

HORARIO: 11:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DESFILE DO NATAL 2022, denominado PARADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

O edital completo e toda documentação para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur, Rua Plínio Casado, nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, ou através do e-mail, orcamento.macatur@gmail.com, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 07 de outubro de 2022.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "ZERO" QUILOMÉTRICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com validade até 23/09/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0421/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0421/2022.
DA EMPRESA REGISTRADA
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	3	VEÍCULO QUILOMÉTRICO ANO/MODELO 2022/2022, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 2.0, COR BRANCA, TIPO CAMIONETE, TRAJAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, 04 PORTAS, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, CAMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, AIR BAG, ALERTA CINTOS DE SEGURANÇA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ACESSÓRIOS DE SÉRIE, TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FIAT TORO	R\$ 209.990,00	R\$ 629.970,00
TOTAL: R\$ 1.062.470,00					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 012/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

X
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCER COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE

OBJETO: Prorrogação de Prazo, Alteração no Plano de Trabalho e inclusão de verba de investimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.625.531,72 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE REPASSE: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Cláusula oitava do Contrato nº 006/2021. - Processo Adm. nº 0118/2021.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 01 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 013/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
ELIANA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.728,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Adm. nº 1008/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 02 setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
X
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento Bomba de infusão e de Insumos para paciente portador de diabetes, para cumprimento de decisão judicial.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.850,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0890 de 2022.

Cachoeiras de Macacu, 03 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
 Secretário (a) Municipal de Saúde
 Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 014/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
X
K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA.ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato da empresa especializada no fornecimento de Internet em Fibra Óptica, para atender as Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.640,00 (cento e quarenta e sei mil, seiscentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Art 57, II- Processo Adm. nº 0658/18.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 09 setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor do F.M.S.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022.
Proc. Adm. nº 4174/2022.

DATA DE ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADES DE SAÚDE E PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PATRIMÔNIOS INVULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
 Pregoeira



UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.

